

EDUCAÇÃO

EDUCAÇÃO INFANTIL – PROGRAMA NACIONAL DE REESTRUTURAÇÃO E AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA A REDE ESCOLAR PÚBLICA DE EDUCAÇÃO INFANTIL (PROINFÂNCIA)

Objetivo

Avaliar as medidas adotadas pelo Governo Federal e pelas prefeituras municipais na consecução das estratégias do Plano Nacional de Educação (PNE), relacionadas à meta 1 (Educação Infantil), bem como o funcionamento das creches e pré-escolas concluídas, que foram financiadas pelo Governo Federal, por meio do Programa Nacional de Reestruturação e Aquisição de Equipamentos para a Rede Escolar Pública de Educação Infantil (Proinfância).

Recursos Fiscalizados

Não é possível estimar com precisão o volume de recursos fiscalizados no âmbito da auditoria, uma vez que os procedimentos alcançaram a execução de

diversas atividades relacionadas à Educação Infantil, inclusive de cunho operacional das políticas, nada obstante, especificamente quanto à construção de novas unidades de creches e pré-escolas nos municípios de Maceió/AL, Palmeira dos Índios/AL e Santana do Ipanema/AL, é possível associar recursos da ordem de 30 milhões de reais.

Principais Constatações

O trabalho revelou sobretudo que: (i) as responsabilidades de estratégias referentes à meta 1 do PNE não estão adequadamente definidas; (ii) os atores responsáveis pelas principais estratégias da meta 1 do PNE não têm conhecimento de suas atribuições; (iii) os municípios de Maceió, Palmeira dos Índios e Santana do Ipanema/AL não definiram mecanismos



de priorização de acesso de crianças mais pobres às creches municipais ou conveniadas, e não possuem processo formalizado e institucionalizado de levantamento de demanda por creches e pré-escolas; (iv) não existem parcerias, no âmbito municipal, entre órgãos públicos de assistência social, saúde e proteção à infância para promoção da busca ativa nos municípios de Maceió e Santana do Ipanema/AL; e (v) a existência de creches/pré-escolas financiadas pelo governo federal, por meio do Programa Proinfância, concluídas, mas que não entraram em funcionamento.

Encaminhamento

Foram proferidas recomendações ao FNDE/MEC acerca da existência de unidades construídas com recursos do Proinfância nos municípios de Maceió e de Santana do Ipanema/AL concluídas e ainda sem funcionamento, com vistas a solucionar a questão. As demais constatações foram tratadas de forma consolidada nos autos do TC 025.153/2016-1, uma vez que o trabalho fez parte de fiscalização de orientação centralizada (FOC) de cunho nacional, coordenada por unidade do TCU especializada na área de educação.

DADOS DA DELIBERAÇÃO

Acórdão: 10.220/2017-TCU-2ª Câmara

Data da Sessão: 6/12/2017

Relator: Ministro José Múcio Monteiro

TC 028.785/2016-9

Unidade Responsável: Secex/AL